



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº067/2017

O Vereador **GERSON SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos e, Secretaria Municipal de Governo, para as seguintes providencias: ***Que seja providenciado a construção da barragem, sobre o Córrego Floresta; ação prioritária e necessária conjunto à Comunidade.***

Justificativa

Tal indicação é de suma importância no atendimento da necessidade dos Agricultores Rurais com esta barragem, ofertando melhorias e dignidade para todas estas famílias, proporcionando assim o progresso e a sustentabilidade em nosso Município, para o aumento da reserva e armazenamento de Água, para fins de: (Irrigações, Piscicultura, lazer, etc.), onde beneficiará muitos agricultores familiares de forma coletiva e também individual. Hoje se encontra muito reduzido o volume d'água na caixa do Córrego, dificultando a produção agrícola, acarretando vários prejuízos aos mesmos.

Vale salientar que esta demanda acima é resultado de uma discussão coletiva da Comunidade local, junto ao Vereador Gerson Silva Santos para que urgentemente o governo municipal construa essa obra de suma importância para toda a comunidade. Certo de contar com o teu apoio, apresentamos protestos de elevada estima e real admiração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 13 de abril de 2017.

GERSON SILVA SANTOS
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL	
DE PEDRO CANÁRIO	
Protocolo Geral Nº	6.322
Em	13 de Abril de 2017
PROTOCOLISTA	